



Gabinete do Vereador Moysés Santos

PROJETO DE LEI N° /2020

EMENTA: Institui a semana municipal de valorização e preservação sexual na adolescência.

Art. 1º - Fica instituída a semana de valorização e preservação sexual na adolescência no Município de Caruaru.

Art. 2º - A semana de valorização e preservação sexual na adolescência será realizada anualmente durante a terceira semana do mês de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, Sala das Reuniões, 04 de Fevereiro de 2020.

**Vereador
MOYSÉS SANTOS**



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa marcar no calendário municipal uma data que alerte a sociedade sobre a integridade, física, sexual e emocional do adolescente sempre respeitando, fortalecendo e valorizando sua liberdade de escolha, inclusive sua decisão de esperar o tempo certo para iniciar sua vida sexual.

Com o objetivo de garantir acesso à informação ao público adolescente sobre a importância no desenvolvimento de relacionamentos saudáveis e os benefícios dessa atitude que incluem: diminuição do índice de gravidez na adolescência, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST), diminuição da exclusão social por conta da gravidez precoce. E também evitar qualquer tipo de apologia a erotização precoce, bem como banalização em relação ao sexo e estímulo de práticas que conduzem à libertinagem sexual e promiscuidade.

O Art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que: “A política de atendimento de seus direitos far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.”

Sabemos que pela primeira vez, em toda sua história, o Governo Federal, através do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, coordenado pela Ministra Damares, reconhece a importância de INCLUIR como prevenção primária, orientar seus adolescentes sobre a abstinência sexual como método contraceptivo.



O Estado apenas desenvolve políticas públicas de prevenção secundária: camisinha, DIU, pílula do dia seguinte e outros métodos contraceptivos tradicionais. Chegou o momento de cuidarmos da saúde integral do adolescente, incluindo o seu direito de esperar o tempo certo.

A escolha pelo mês de setembro leva em consideração de que o Governo Federal institui o dia 22 de setembro como o Dia Nacional da Saúde do Adolescente e Jovem.

Caruaru, Sala das Reuniões, 04 de Fevereiro de 2020.

**Vereador
MOYSÉS SANTOS**